

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CONTRATO Nº 20150322

O Município de PARAUAPEBAS, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na MORRO DOS VENTOS, QUADRA ESPECIAL, SN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.980.999/0001-15, representado pelo(a) Sr.(a) GILMAR NASCIMENTO DE MORAES, Chefe de Gabinete, portador do CPF nº 286.972.352-00, residente na Rua F, 244, e de outro lado a firma FERREIRA E MARQUES LTDA - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 06.901.408/0001-10, estabelecida à RUA RIO DE JANEIRO, Nº 02, QD. 14 LT 02, RIO VERDE, Parauapebas-PA, CEP 68515-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) ALDERIR DANTAS FERREIRA, residente na , Parauapebas-PA, portador do(a) CPF 571.288.202-72, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2015-003GABIN e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

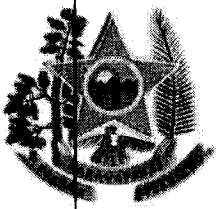
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de gênero alimentício, limpeza e de higiene para atendimento da residência oficial do chefe do poder executivo, no Município de Parauapebas, Estado do Pará, conforme ANEXO I do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000632	MAÇÃ ARGENTINA - Marca.: Do Sul	UNIDADE	12,00	6,900	82,80
001028	CEBOLA - Marca.: Do SUL	QUILO	60,00	3,970	238,20
	CEBOLA				
001659	FRANGO CONGELADO - Marca.: Friato	QUILO	60,00	4,440	266,40
001671	CENOURA - Marca.: Do sul	QUILO	60,00	3,250	195,00
	CENOURA				
004271	PIMENTÃO VERDE - Marca.: Do SUL	QUILO	45,00	4,500	202,50
	PIMENTÃO VERDE				
004274	REPOLHO VERDE - Marca.: Do sul	QUILO	90,00	3,150	283,50
	REPOLHO VERDE				
006716	LIMÃO - Marca.: Do sul	QUILO	60,00	2,990	179,40
	LIMÃO				
011430	QUEIJO MUSSARELA - Marca.: Regional	QUILO	90,00	16,920	1.522,80
016687	MELANCIA - Marca.: Do sul	QUILO	60,00	1,390	83,40
	MELÂNCIA				
016699	LARANJA PERA - Marca.: Do sul	QUILO	60,00	1,850	111,00
016703	MAMÃO PAPAIA - Marca.: Do sul	QUILO	60,00	3,990	239,40
	MAMÃO PAPAIA				
030500	PÊSSEGO FRESCO - Marca.: Do sul	QUILO	38,00	10,100	383,80
	PESSEGO FRESCO				
030519	FRANGO ABATIDO IN NATURA - Marca.: frigovan	QUILO	53,00	8,490	449,97
	FRANGO ABATIDO IN NATURA				
049096	COXA E SOBRECORA DE FRANGO - Marca.: Sadia	QUILO	53,00	6,880	364,64
	COXA E SOBRECORA DE FRANGO				
050198	VAGEM VERDE - Marca.: Do sul	QUILO	45,00	11,950	537,75
	VAGEM VERDE				
050191	KIWI IMPORTADO - Marca.: Do sul	QUILO	38,00	13,000	494,00
	KIWI IMPORTADO				
050193	MAÇÃ VERDE - Marca.: Do sul	QUILO	12,00	7,600	91,20
	MAÇÃ VERDE				
050195	COUVE FLOR - Marca.: Do sul	QUILO	38,00	6,990	265,62
	COUVE FLOR				
050196	MANGA ROSA - Marca.: Do sul	QUILO	45,00	4,250	191,25
	MANGA ROSA				
050198	COUVE FOLHA - Marca.: Do sul	MAÇOS	53,00	2,250	119,25
	COUVE FOLHA				
050200	MELÃO AMARELO - Marca.: Do sul	QUILO	60,00	4,200	252,00
	MELÃO AMARELO				
050204	CHUCHU VERDE - Marca.: Do sul	QUILO	45,00	2,950	132,75
	CHUCHU VERDE				
064200	Presunto de peru - Marca.: Sadia	QUILO	90,00	18,540	1.668,60
064201	Apresentado fatiado - Marca.: Sadia	QUILO	12,00	18,500	222,00
064202	Iogurte 900 ml - Marca.: Popete	UNIDADE	90,00	3,990	359,10
064204	Berinjela - Marca.: Do sul	QUILO	38,00	2,980	113,24
064209	Maçã nacional - Marca.: Do sul	QUILO	12,00	3,990	47,88
064243	Banana prata - Marca.: do sul	QUILO	15,00	2,980	44,70
064247	Beterraba - Marca.: Do sul	QUILO	60,00	3,100	186,00
064248	Abóbora cabutiá - Marca.: Do sul	QUILO	45,00	3,190	143,55
064250	Batata inglesa - Marca.: Do sul	QUILO	30,00	3,420	102,60
064255	Uva rubi - Marca.: Globo	QUILO	60,00	12,550	753,00
064261	Maracujá - Marca.: Do sul	QUILO	38,00	4,850	184,30
064264	Alface - Marca.: Do sul	MAÇOS	45,00	2,900	130,50
064275	Carne palheta com osso - Marca.: frigovan	QUILO	53,00	10,550	559,15
064284	Salsicha tipo hot dog - Marca.: perdigao	QUILO	45,00	7,450	335,25
064285	Bacon fatiado - Marca.: batavo	QUILO	120,00	11,990	1.438,80
064286	Carne picanha - Marca.: bovina	QUILO	30,00	31,970	959,10
064287	Peixe tucunará grande - Marca.: minerva	QUILO	53,00	21,690	1.149,57
064289	Filé de dourada - Marca.: minerva	QUILO	53,00	27,790	1.472,87
064290	Peixe filhote - Marca.: minerva	QUILO	53,00	33,000	1.749,00
064303	Polpa de fruta cajá 1 kg - Marca.: Real polpa	QUILO	38,00	11,750	446,50
064305	Polpa de fruta acerola 1 kg - Marca.: Real polpa	QUILO	38,00	10,550	400,90

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000





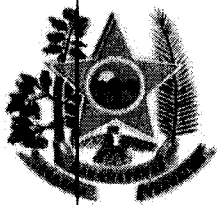
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



064306	Polpa de fruta manga 1 kg - Marca.: Real polpa	QUILO	38,00	9,990	379,62
087693	CAMARÃO ROSA - Marca.: regional	QUILO	60,00	53,500	3.210,00
088448	OVOS BRANCO DE GALINHA CARTELA COM 30 UNIDADES - Marca.: granja para	UNIDADE	18,00	9,320	167,76
121923	Água sanitária teor de cloro 2,0 a 2,5% - Marca.: QU EBOA	UNIDADE	216,00	9,450	2.041,20
	Água sanitária teor de cloro 2,0 a 2,5%				
121924	Alcool em gel anti sáptico 70% 500ml - Marca.: SOL	UNIDADE	216,00	3,140	678,24
	Alcool em gel anti sáptico 70% 500ml				
121925	Amaciante de roupa 2L - Marca.: TUFF	UNIDADE	108,00	4,030	435,24
121926	Creolina 100ml; - Marca.: BEZOGRIOL	UNIDADE	38,00	8,880	337,44
121927	Desentupidor de ralos e pias 300 g; - Marca.: DIABO VERD	UNIDADE	9,00	10,820	97,38
	Desentupidor de ralos e pias 300 g				
121928	Desinfetante 2000ml - Marca.: ECONOMIC	UNIDADE	216,00	4,190	905,04
121929	Desodorizador ar aerosol 360 ml - Marca.: bomar	UNIDADE	180,00	6,400	1.152,00
121932	Desodorizador sanitário 25g - Marca.: start	UNIDADE	72,00	0,850	61,20
121933	Detergente limpeza pó 500 ml - Marca.: pop	UNIDADE	300,00	2,200	660,00
121934	Detergente líquido 500g - Marca.: fc	UNIDADE	648,00	1,050	680,40
121936	Espanja para louça 8 unid 60g - Marca.: wish	UNIDADE	27,00	0,610	16,47
121937	Flanela casa 30x50 cm - Marca.: copalimpa	UNIDADE	38,00	1,380	52,44
121938	Guardanapo de papel 21x23cm - Marca.: guarda	UNIDADE	36,00	0,980	35,28
121939	Inseticida spray 300ml; - Marca.: baigon	UNIDADE	432,00	7,180	3.101,76
121940	Lã de aço 60g; - Marca.: açobom	UNIDADE	27,00	1,000	27,00
121941	Limpa alumini tradicional 500ml - Marca.: ECONOMIC	UNIDADE	432,00	1,330	574,56
121942	Limpa vidros 500ml - Marca.: veja	UNIDADE	648,00	4,400	2.851,20
121944	Lustra móveis lavanda 200ml - Marca.: destac	UNIDADE	432,00	3,420	1.477,44
121945	Luva multiuso latex tamanho "M" - Marca.: vucano	UNIDADE	12,00	4,450	53,40
121946	Pano de chão alvejado liso 70x55cm - Marca.: bela	UNIDADE	38,00	3,240	123,12
121947	Pano de prato 45cm - Marca.: bela	UNIDADE	9,00	3,200	28,80
121949	Papel toalha pct c/2 und; - Marca.: social	UNIDADE	57,00	3,350	190,95
121950	Pedra Sanitária 25g; - Marca.: start	UNIDADE	27,00	1,000	27,00
121951	Rodo plastico 40cm - Marca.: rodobem	UNIDADE	12,00	11,500	138,00
121952	Sabão em barra glicerado 5x200g - Marca.: ECONOMIC	UNIDADE	12,00	4,600	55,20
121953	Sabão em pó 500 ml - Marca.: tixanype	UNIDADE	300,00	3,450	1.035,00
121955	Saco para lixo 100 L 5UN - Marca.: brasileiroin	UNIDADE	188,00	1,850	347,80
121956	Saco para lixo 15 L; - Marca.: brasileiroin	UNIDADE	188,00	1,850	347,80
121957	Saco para lixo 30 L; - Marca.: brasileiroin	UNIDADE	188,00	1,850	347,80
121958	Soda Cáustica 1kg - Marca.: limpom	UNIDADE	9,00	7,980	71,82
121959	Vassoura em nylon cb madeira - Marca.: limpamania	UNIDADE	18,00	7,450	134,10
121960	Vassourão; - Marca.: limpamania	UNIDADE	8,00	16,950	135,60
121961	Achocolatado caixinha 400 ml - Marca.: chocobom	UNIDADE	432,00	2,000	864,00
121962	Achocolatado em pó 400 gr - Marca.: magico	UNIDADE	23,00	3,000	69,00
121964	Adoçante 200ml - Marca.: adocil	UNIDADE	216,00	1,720	371,52
121965	Alho 100g - Marca.: alhoforte	UNIDADE	9,00	1,770	15,93
121966	Arroz tipo '1' 5 kg - Marca.: doura	UNIDADE	54,00	10,100	545,40
121967	Azeite de oliva extra vigem 500 ml - Marca.: lisboa	UNIDADE	54,00	8,950	483,30
121968	Azeitona vidro 500 - Marca.: lapreferida	UNIDADE	432,00	6,690	2.890,08
121969	Biscoito água e sal 400g - Marca.: estrela	UNIDADE	135,00	3,080	415,80
121970	Biscoito de povilho petinha assado bola 100g - Marca.: demile	UNIDADE	9,00	2,980	26,82
121971	Café torrado e moido 20x250g; - Marca.: marata	UNIDADE	180,00	3,250	585,00
121972	Chocolate em barra 332g - Marca.: garoto	UNIDADE	23,00	6,050	139,15
121973	Bombom de Chocolate 400 g - Marca.: garoto	UNIDADE	9,00	7,990	71,91
121974	Colher descartável refeição 50x1 - Marca.: copocentr	UNIDADE	8,00	2,870	22,96
121975	Copo descartável branco 200 ml pct - Marca.: copocen	UNIDADE	225,00	2,930	659,25
121976	Copo descartável 50 ml pct - Marca.: copocentro	UNIDADE	225,00	1,340	301,50
121977	Crema de leite tradicional 300g - Marca.: itambe	UNIDADE	216,00	2,980	643,68
121978	Doce marron glacé 400g - Marca.: val	UNIDADE	90,00	1,690	152,10
121979	Doce goiabada 400g - Marca.: val	UNIDADE	90,00	1,980	178,20
121980	Ervilha lata co 200g - Marca.: quero	UNIDADE	90,00	1,500	135,00
121981	Farinha de mandioca amarela 1kg; - Marca.: da roça	UNIDADE	180,00	3,480	626,40
121982	Farinha de trigo sem fermento 1kg - Marca.: tio jor	UNIDADE	90,00	2,700	243,00
121983	Farinha láctea cereal 400g - Marca.: nestle	UNIDADE	90,00	6,780	610,20
121984	Feijão Carioca tipo '1' 1kg - Marca.: Roca	UNIDADE	270,00	4,480	1.209,60
121985	Fermento em pó 100g; - Marca.: Royal	UNIDADE	54,00	1,950	105,30
121986	Filme PVC 15MX28CM - Marca.: Royal	UNIDADE	108,00	2,180	235,44
121987	Garfos descartáveis linha leve 50x1 - Marca.: strawplast	UNIDADE	450,00	2,650	1.192,50
121988	Leite condensado 395g - Marca.: Piracanjuba	UNIDADE	180,00	2,750	495,00
121989	Leite de coco 500ml; - Marca.: Bom coco	UNIDADE	90,00	3,990	359,10
121990	Leite desnatado 1 litro - Marca.: Piracanjuba	UNIDADE	108,00	3,150	340,20
121991	Leite em pó 400gr - Marca.: Piracanjuba	UNIDADE	216,00	4,990	1.077,84
121992	Nacarrão instantâneo 64 g; - Marca.: Sandella	UNIDADE	38,00	0,990	37,62
121993	Nacarrão para lasanha 500g - Marca.: Estrela	UNIDADE	23,00	4,800	110,40
121994	Nacarrão espaguete 24x1 - Marca.: Paulista	UNIDADE	90,00	2,300	207,00
121995	Maionese 500g; - Marca.: Arisco	UNIDADE	72,00	3,960	285,12
121996	Manteiga 500g - Marca.: Calu	UNIDADE	54,00	3,690	199,26
121997	Margarina vegetal com sal 500g - Marca.: Primor	UNIDADE	54,00	3,450	186,30
121998	Molho de tomate 340 gr - Marca.: quero	UNIDADE	108,00	1,400	151,20
121999	Óleo de milho 900 ml - Marca.: Sinha	UNIDADE	150,00	6,220	933,00
122000	Óleo de soja refinado 900 ml - Marca.: ABC	UNIDADE	150,00	2,980	447,00
122001	Pão de forma 420 gr - Marca.: Big pao	UNIDADE	75,00	4,660	349,50
122002	Papel alumínio 45cmx7,50m - Marca.: Lumipan	UNIDADE	30,00	3,340	100,20
122003	Pipoca pop com sal p/ microondas 100 g - Marca.: popcorn	UNIDADE	30,00	1,250	37,50
122004	Prato descartável branco 21cm 10X1 - Marca.: Copobra	UNIDADE	23,00	2,340	53,82
122005	Refrigerante sabor cola 2 litros - Marca.: coca	UNIDADE	68,00	5,500	374,00
122006	Refrigerante fanta laranja 2 litros - Marca.: coca	UNIDADE	68,00	5,700	387,60
122007	Refrigerante sabor uva 2 litros - Marca.: coca	UNIDADE	68,00	5,800	394,40
122008	Requeijão cremoso 200g - Marca.: Danone	UNIDADE	108,00	5,660	611,28
122009	Rosquinha 800 gr; - Marca.: Pavesino	UNIDADE	75,00	6,250	468,75
122010	Sal refinado e iodado 1 kg - Marca.: Roça	UNIDADE	270,00	0,900	243,00
122011	Sardinha em lata 250g; - Marca.: Gomes	UNIDADE	45,00	3,250	146,25
122012	Suco de abacaxi caixa 500ml - Marca.: Saborelle	UNIDADE	108,00	3,250	351,00
122013	Trigo para kibe 500g; - Marca.: Marisa	UNIDADE	8,00	2,990	23,92
122014	Vinagre 500ml - Marca.: para	UNIDADE	90,00	1,450	130,50
122036	Carne bovina filé - Marca.: Frigovan	UNIDADE	53,00	21,500	1.139,50
122037	Linguica mista toscana - Marca.: Sadia	UNIDADE	53,00	12,790	677,87

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000





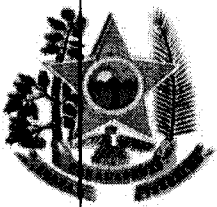
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



122038	Frango filezinho; - Marca.: palmali	UNIDADE	38,00	9,890	375,82
122039	Carne bovina palheta sem osso - Marca.: frigovan	UNIDADE	53,00	13,950	739,35
122040	Carne bovina cox�o mole; - Marca.: frigovan	UNIDADE	53,00	16,930	897,29
122041	Carne costelinha suina; - Marca.: frigovan	UNIDADE	53,00	17,560	930,68
122042	Carne pernil suino; - Marca.: frigovan	UNIDADE	53,00	12,670	671,51
122043	Carne de sol de 1*; - Marca.: frigovan	UNIDADE	53,00	18,840	998,52
122044	Lingui�a de frango; - Marca.: palmali	UNIDADE	38,00	15,970	606,86
122045	Peito de frango; - Marca.: norte	UNIDADE	45,00	8,490	382,05
122049	Creme dental 12x180g; - Marca.: sorriso	UNIDADE	72,00	3,580	257,76
122050	Desodorante spray 175g - Marca.: rexona	UNIDADE	45,00	10,250	461,25
122051	Hastes de algod�o c/ 50 und - Marca.: topz	UNIDADE	53,00	1,330	70,49
122052	Enxaguante bucal 250 ml; - Marca.: colgate	UNIDADE	38,00	10,950	416,10
122053	Toalha de rosto 30X50cm - Marca.: santista	UNIDADE	19,00	5,950	113,05
122054	Sabonete 90g; - Marca.: evem	UNIDADE	8,00	1,100	8,80
122055	Sabonete liquido 250ml; - Marca.: petala	UNIDADE	45,00	7,350	330,75
122056	L�mpada 127 Fluorescente 30W; - Marca.: empalux	UNIDADE	38,00	17,150	651,70
122057	Vela N7 8X1 - Marca.: para	UNIDADE	180,00	3,490	628,20
122394	Cotas de Itens Para EPP e ME:�gua sanit�ria teor de cloro 2,0 a 2,5% - Marca.: kboa	UNIDADE	72,00	9,660	695,52
	Cotas de Itens Para EPP e ME :�gua sanit�ria teor de cloro 2,0 a 2,5%				
122395	Cotas de Itens Para EPP e ME ;�lcool em gel anti s�ptico 70% 500ml - Marca.: coperalcool	UNIDADE	72,00	3,730	268,56
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;�lcool em gel anti s�ptico 70% 500ml				
122396	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Amaciante de roupa 2L - Marca.: turff	UNIDADE	36,00	4,450	160,20
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Amaciante de roupa 2L				
122397	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Creolina 100ml - Marca.: bezocriol	UNIDADE	12,00	8,880	106,56
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Creolina 100ml				
122398	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Desentupidor de ralos e pias 300 g - Marca.: Diabo Verde	UNIDADE	3,00	10,880	32,64
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Desentupidor de ralos e pias 300 g				
122399	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Desinfetante 2000ml - Marca.: Economico	UNIDADE	72,00	4,810	346,32
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Desinfetante 2000ml				
122400	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Desodorizador ar aerosol 360 ml - Marca.: Bom AR	UNIDADE	60,00	7,180	430,80
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Desodorizador ar aerosol 360 ml				
122401	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Desodorizador sanit�rio 25g - Marca.: Starf	UNIDADE	24,00	1,230	29,52
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Desodorizador sanit�rio 25g				
122402	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Detergente limpeza p� 500 ml - Marca.: Pop	UNIDADE	100,00	3,580	358,00
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Detergente limpeza p� 500 ml				
122403	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Detergente liquido 500g - Marca.: Fc	UNIDADE	216,00	1,190	257,04
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Detergente liquido 500g				
122405	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Esponja para lou�a 8 unid 60g - Marca.: Wist	UNIDADE	9,00	0,380	3,42
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Esponja para lou�a 8 unid 60g				
122406	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Flanela casa 30x50 cm - Marca.: Copalimpa	UNIDADE	12,00	1,690	20,28
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Flanela casa 30x50 cm				
122407	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Guardanapo de papel 21x23cm - Marca.: Fleur	UNIDADE	12,00	0,980	11,76
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Guardanapo de papel 21x23cm				
122408	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Inseticida spray 300ml - Marca.: Baygon	UNIDADE	144,00	7,450	1.072,80
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Inseticida spray 300ml				
122409	Cotas de Itens Para EPP e ME ;L� de a�o 60g - Marca.: Aco hom	UNIDADE	9,00	0,990	8,91
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;L� de a�o 60g				
122410	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Limpa alumini tradicional 500ml - Marca.: Economico	UNIDADE	144,00	1,330	191,52
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Limpa alumini tradicional 500ml				
122411	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Limpa vidros 500ml - Marca.: Veja tradicional	UNIDADE	216,00	4,480	967,68
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Limpa vidros 500ml				
122412	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Lustra m�veis lavanda 200ml - Marca.: Destac	UNIDADE	144,00	3,750	540,00
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Lustra m�veis lavanda 200ml				
122413	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Luva multiuso latex tamanho "M" - Marca.: Vucano	UNIDADE	3,00	4,480	13,44

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



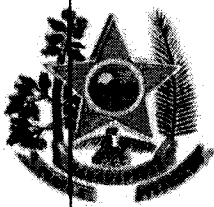


Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Luva multiuso latex tamanho "M"			
122414	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Pano de chão alvejado liso 70X55cm - Marca.: bela Cotas de Itens Para EPP e ME ;Pano de chão alvejado liso 70X55cm	UNIDADE	12,00	3,250 39,00
122415	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Pano de prato 45cm - Marca.: bela Cotas de Itens Para EPP e ME ;Pano de prato 45cm	UNIDADE	3,00	3,190 9,57
122416	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Papel higiênico 30m, 4 unidades, neutro, ultra mac - Marca.: Personal Cotas de Itens Para EPP e ME ;Papel higiênico 30m, 4 unidades, neutro, ultra macio e 100 % celulose.	UNIDADE	144,00	3,240 466,56
122417	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Papel toalha pct c/2 unidades - Marca.: Social Cotas de Itens Para EPP e ME ;Papel toalha pct c/2 unidades	UNIDADE	18,00	3,480 62,64
122418	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Pedra Sanitária 25g - Marca.: Starf Cotas de Itens Para EPP e ME ;Pedra Sanitária 25g	UNIDADE	9,00	0,990 8,91
122419	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Rodo plastico 40cm - Marca.: Cat maria Cotas de Itens Para EPP e ME ;Rodo plastico 40cm	UNIDADE	3,00	12,200 36,60
122420	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Sabão em barra glicera 5x200g - Marca.: Economico Cotas de Itens Para EPP e ME ;Sabão em barra glicera 5x200g	UNIDADE	3,00	4,630 13,89
122421	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Sabão em pó 500 ml - Marca.: tixam Cotas de Itens Para EPP e ME ;Sabão em pó 500 ml	UNIDADE	100,00	3,480 348,00
122422	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Saco para lixo 100 L 5 unidades - Marca.: Brasileirinho Cotas de Itens Para EPP e ME ;Saco para lixo 100 L 5 unidades	UNIDADE	62,00	1,850 114,70
122423	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Saco para lixo 15 L - Marca.: Brasileirinho Cotas de Itens Para EPP e ME ;Saco para lixo 15 L	UNIDADE	62,00	1,850 114,70
122424	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Saco para lixo 30 L - Marca.: Brasileirinho Cotas de Itens Para EPP e ME ;Saco para lixo 30 L	UNIDADE	62,00	1,850 114,70
122425	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Soda Cáustica 1kg - Marca.: kaveira Cotas de Itens Para EPP e ME ;Soda Cáustica 1kg	UNIDADE	3,00	7,980 23,94
122426	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Vassoura em nylon cb madeira - Marca.: Tradicional Cotas de Itens Para EPP e ME ;Vassoura em nylon cb madeira	UNIDADE	6,00	8,660 51,96
122427	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Vassourão - Marca.: li mpa bem Cotas de Itens Para EPP e ME ;Vassourão	UNIDADE	2,00	16,250 32,50
122428	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Achocolatado caixinha 400 ml - Marca.: Chocobom Cotas de Itens Para EPP e ME ;Achocolatado caixinha 400 ml	UNIDADE	144,00	2,110 303,84
122429	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Achocolatado em pó 400 gr - Marca.: Magico Cotas de Itens Para EPP e ME ;Achocolatado em pó 400 gr	UNIDADE	7,00	3,170 22,19
122430	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Açúcar cristal (pacote Kg) - Marca.: Itajá Cotas de Itens Para EPP e ME ;Açúcar cristal (pacote Kg)	UNIDADE	56,00	3,150 176,40
122431	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Adoçante 200ml - Marca.: Adocil Cotas de Itens Para EPP e ME ;Adoçante 200ml	UNIDADE	72,00	4,230 304,56
122432	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Alho 100g - Marca.: Alho Forte Cotas de Itens Para EPP e ME ;Alho 100g	UNIDADE	3,00	1,770 5,31
122434	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Arroz tipo '1' 5 kg - Marca.: Doura Cotas de Itens Para EPP e ME ;Arroz tipo '1' 5 kg	UNIDADE	18,00	10,950 197,10
122435	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Azeite de oliva extra virgem 500 ml - Marca.: Lisboa Cotas de Itens Para EPP e ME ;Azeite de oliva extra virgem 500 ml	UNIDADE	18,00	8,990 161,82
122436	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Azeitona vidro 500 - Marca.: Apreferida Cotas de Itens Para EPP e ME ;Azeitona vidro 500	UNIDADE	144,00	7,630 1.098,72
122437	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Biscoito água e sal 400g - Marca.: estrela	UNIDADE	45,00	3,080 138,60

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

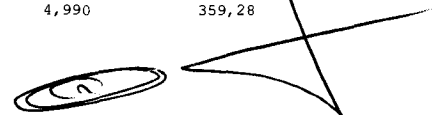


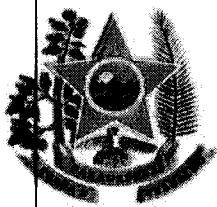
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



Cod	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	Valor Unit
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Biscoito água e sal 400g				
122438	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Biscoito de povilho pe UNIDADE tinha assado bola 100g - Marca.: Demille Cotas de Itens Para EPP e ME ;Biscoito de povilho petinha assado bola 100g	3,00	2,990	8,97	
122439	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Café torrado e moído 2 UNIDADE 0x250g - Marca.: Marata Cotas de Itens Para EPP e ME ;Café torrado e moído 20x250g	60,00	3,250	195,00	
122440	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Chocolate em barra 332 UNIDADE g - Marca.: Marata Cotas de Itens Para EPP e ME ;Chocolate em barra 332g	7,00	6,080	42,56	
122441	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Bombom de Chocolate 40 UNIDADE 0 g - Marca.: Garoto Cotas de Itens Para EPP e ME ;Bombom de Chocolate 400 g	3,00	7,930	23,79	
122442	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Colher descartável ref UNIDADE eição 50x1 - Marca.: Copo centro Cotas de Itens Para EPP e ME ;Colher descartável refeição 50x1	2,00	2,830	5,66	
122443	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Copo descartável branc UNIDADE o 200 ml pct - Marca.: FC Cotas de Itens Para EPP e ME ;Copo descartável branco 200 ml pct	75,00	2,940	220,50	
122444	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Copo descartável 50 ml UNIDADE pct - Marca.: FC Cotas de Itens Para EPP e ME ;Copo descartável 50 ml pct	75,00	1,330	99,75	
122445	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Creme de leite tradici UNIDADE onal 300g - Marca.: Itabú Cotas de Itens Para EPP e ME ;Creme de leite tradicional 300g	72,00	2,960	213,12	
122446	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Doce goiabada 400g - M UNIDADE arca.: val Cotas de Itens Para EPP e ME ;Doce goiabada 400g	30,00	1,960	58,80	
122447	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Doce marrron glaçé 400 UNIDADE g - Marca.: val Cotas de Itens Para EPP e ME ;Doce marrron glaçé 400g	30,00	3,730	111,90	
122448	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Ervilha lata co 200g - UNIDADE Marca.: Quero Cotas de Itens Para EPP e ME ;Ervilha lata co 200g	30,00	1,610	48,30	
122449	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Farinha de mandioca am UNIDADE arela 1kg - Marca.: Da Roça Cotas de Itens Para EPP e ME ;Farinha de mandioca amarela 1kg	60,00	3,650	219,00	
122450	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Farinha de trigo sem f UNIDADE ermento 1kg - Marca.: Tio Jorge Cotas de Itens Para EPP e ME ;Farinha de trigo sem fermento 1kg-	30,00	2,700	81,00	
122451	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Farinha láctea cereal UNIDADE 400g - Marca.: Nstle Cotas de Itens Para EPP e ME ;Farinha láctea cereal 400g	30,00	6,780	203,40	
122452	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Feijão Carioca tipo '1 UNIDADE ' 1kg - Marca.: Da Roça Cotas de Itens Para EPP e ME ;Feijão Carioca tipo '1' 1kg	90,00	4,480	403,20	
122453	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Fermento em pó 100g - UNIDADE Marca.: Royal Cotas de Itens Para EPP e ME ;Fermento em pó 100g	18,00	1,930	34,74	
122454	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Filme PVC 15MX28CM - M UNIDADE arca.: Royal Cotas de Itens Para EPP e ME ;Filme PVC 15MX28CM	36,00	2,320	83,52	
122455	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Garfos descartáveis li UNIDADE nha leve 50x1 - Marca.: Strawplast Cotas de Itens Para EPP e ME ;Garfos descartáveis linha leve 50x1	150,00	2,960	444,00	
122456	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Leite condensado 395g UNIDADE - Marca.: Piracanjuba Cotas de Itens Para EPP e ME ;Leite condensado 395g	60,00	2,960	177,60	
122457	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Leite de coco 500ml - UNIDADE Marca.: Bom Coco Cotas de Itens Para EPP e ME ;Leite de coco 500ml	30,00	3,980	119,40	
122458	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Leite desnatado 1 liter UNIDADE o - Marca.: Piracanjuba Cotas de Itens Para EPP e ME ;Leite desnatado 1 litro	36,00	3,140	113,04	
122459	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Leite em pó 400gr - Ma UNIDADE	72,00	4,990	359,28	

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000





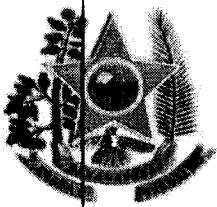
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	rca.: Piracanjuba Cotas de Itens Para EPP e ME ;Leite em pó 400gr			
122460	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Macarrão instantâneo 6 UNIDADE 4 g - Marca.: Instatanoio Cotas de Itens Para EPP e ME ;Macarrão instantâneo 64 g	12,00	0,980	11,76
122461	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Macarrão para lasanha UNIDADE 500g - Marca.: Estrela Cotas de Itens Para EPP e ME ;Macarrão para lasanha 500g	7,00	4,980	34,86
122462	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Macarrão espaguete 24x UNIDADE 1 - Marca.: Espagt Cotas de Itens Para EPP e ME ;Macarrão espaguete 24x1	30,00	2,260	67,80
122463	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Maionese 500g - Marca. UNIDADE : Arisco Cotas de Itens Para EPP e ME ;Maionese 500g	24,00	3,970	95,28
122464	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Manteiga 500g - Marca. UNIDADE : Calu Cotas de Itens Para EPP e ME ;Manteiga 500g	18,00	3,660	65,88
122465	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Margarina vegetal com UNIDADE sal 500g - Marca.: Primor Cotas de Itens Para EPP e ME ;Margarina vegetal com sal 500g	18,00	3,480	62,64
122466	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Molho de tomate 340 g UNIDADE r - Marca.: Quero Cotas de Itens Para EPP e ME ;Molho de tomate 340 gr	36,00	1,440	51,84
122467	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Óleo de milho 900 ml - UNIDADE Marca.: Sinha Cotas de Itens Para EPP e ME ;Óleo de milho 900 ml	50,00	6,230	311,50
122468	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Óleo de soja refinado UNIDADE 900 ml - Marca.: ABC Cotas de Itens Para EPP e ME ;Óleo de soja refinado 900 ml	50,00	2,960	148,00
122469	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Pão de forma 420 gr - UNIDADE Marca.: Big pao Cotas de Itens Para EPP e ME ;Pão de forma 420 gr	25,00	4,680	117,00
122470	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Papel aluminio 45cmx7, UNIDADE 50m - Marca.: Lumipan Cotas de Itens Para EPP e ME ;Papel aluminio 45cmx7,50m	10,00	3,500	35,00
122471	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Pipoca pop com sal p/ UNIDADE microondas 100 g - Marca.: Popcom Cotas de Itens Para EPP e ME ;Pipoca pop com sal p/ microondas 100 g	10,00	1,230	12,30
122472	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Prato descartável bran UNIDADE co 21cm 10X1 - Marca.: Junco Cotas de Itens Para EPP e ME ;Prato descartável branco 21cm 10X1	7,00	2,330	16,31
122473	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Refrigerante sabor col UNIDADE a 2 litros - Marca.: coca Cotas de Itens Para EPP e ME ;Refrigerante sabor cola 2 litros	22,00	5,580	122,76
122474	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Refrigerante fanta lar UNIDADE anja 2 litros - Marca.: coca Cotas de Itens Para EPP e ME ;Refrigerante fanta laranja 2 litros	22,00	5,710	125,62
122475	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Refrigerante sabor uva UNIDADE 2 litros - Marca.: coca Cotas de Itens Para EPP e ME ;Refrigerante sabor uva 2 litros	22,00	5,810	127,82
122476	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Requeijão cremoso 200g UNIDADE - Marca.: Danone Cotas de Itens Para EPP e ME ;Requeijão cremoso 200g	36,00	5,860	210,96
122477	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Rosquinha 800 gr - Mar UNIDADE ca.: Pavesino Cotas de Itens Para EPP e ME ;Rosquinha 800 gr	25,00	6,650	166,25
122478	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Sal refinado e iodado UNIDADE 1 kg - Marca.: Da Roça Cotas de Itens Para EPP e ME ;Sal refinado e iodado 1 kg	90,00	0,920	82,80
122479	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Sardinha em lata 250g UNIDADE - Marca.: Gomes Cotas de Itens Para EPP e ME ;Sardinha em lata 250g	15,00	3,240	48,60
122480	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Suco de abacaxi caixa UNIDADE 500ml - Marca.: Saborelle Cotas de Itens Para EPP e ME ;Suco de abacaxi caixa 500ml	36,00	3,240	116,64

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Immc

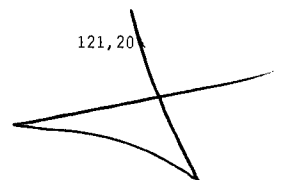


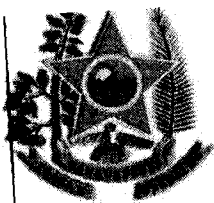
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



122481	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Trigo para kibe 500g - UNIDADE Marca.: Mariza	2,00	2,980	5,96
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Trigo para kibe 500g			
122482	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Vinagre 500ml - Marca. UNIDADE Do Para	30,00	1,440	43,20
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Vinagre 500ml			
122483	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Ab�bora cabuti� - Marc QUILO A.: D o Sul	15,00	3,200	48,00
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Ab�bora cabuti�			
122484	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Alface - Marca.: Regio MA�OS Cotas de Itens Para EPP e ME ;Alface	15,00	2,730	40,95
122485	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Apresuntado fatiado - QUILO Marca.: Sadia	3,00	18,700	56,10
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Apresuntado fatiado			
122486	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Banana prata - Marca.: QUILO Do SUL	5,00	2,950	14,75
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Banana prata			
122487	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Batata Inglesa - Marca QUILO .: Do SUL	10,00	3,960	39,60
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Batata Inglesa			
122488	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Berinjela - Marca.: Do QUILO SUL	12,00	2,960	35,52
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Berinjela			
122489	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Beterraba - Marca.: Do QUILO sul	20,00	3,100	62,00
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Beterraba			
122490	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Cebola - Marca.: Do SU QUILO Cotas de Itens Para EPP e ME ;Cebola	20,00	3,970	79,40
122491	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Cenoura - Marca.: Do S QUILO Cotas de Itens Para EPP e ME ;Cenoura	20,00	3,230	64,60
122492	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Chuchu verde - Marca.: QUILO Do SUL	15,00	2,980	44,70
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Chuchu verde			
122493	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Couve flor - Marca.: D QUILO o SUL	12,00	6,950	83,40
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Couve flor			
122494	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Couve folha - Marca.: MA�OS Regional	17,00	2,230	37,91
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Couve folha			
122495	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Iogurte 900 ml - Marca UNIDADE .: Popete	30,00	3,960	118,80
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Iogurte 900 ml			
122496	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Kiwi importado - Marca QUILO .: Do SUL	12,00	13,050	156,60
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Kiwi importado			
122498	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Lim�o - Marca.: Do SUL QUILO Cotas de Itens Para EPP e ME ;Lim�o	20,00	2,960	59,20
122499	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Ma�a argentina - Marca QUILO .: Do sull	3,00	6,950	20,85
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Ma�a argentina			
122500	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Ma�a nacional - Marca. QUILO .: Do sul	3,00	3,950	11,85
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Ma�a nacional			
122501	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Ma�a verde - Marca.: D QUILO o sul	3,00	7,650	22,95
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Ma�a verde			
122502	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Mam�o papaya - Marca.: QUILO Do sul	20,00	3,980	79,60
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Mam�o papaya			
122503	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Manga Rosa - Marca.: D QUILO o sul	15,00	4,480	67,20
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Manga Rosa			
122504	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Maracuj� - Marca.: Do QUILO Cotas de Itens Para EPP e ME ;Maracuj�	12,00	4,880	58,56
122505	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Melancia - Marca.: Reg QUILO ional	20,00	1,380	27,60
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Melancia			
122506	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Mel�o amarelo - Marca. QUILO .: Do sul	20,00	4,290	85,80
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Mel�o amarelo			
122507	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Ovos branco cartela co UNIDADE m 30 und - Marca.: granja para	6,00	9,580	57,48
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Ovos branco cartela com 30 und			
122508	Cotas de Itens Para EPP e ME ;P�essego fresco - Marca QUILO .: Do sul	12,00	10,100	121,20

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



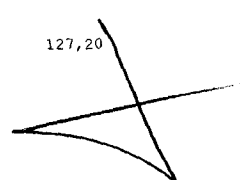


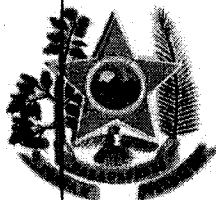
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Cotas de Itens Para EPP e ME ;	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
122509	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Pêssego fresco .: Do sul	15,00	4,540	68,10
122510	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Pimentão verde 1 kg - Marca.: Real polpa	12,00	10,690	128,28
122511	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Polpa de fruta acerola kg - Marca.: Real polpa	12,00	11,790	141,48
122512	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Polpa de fruta manga kg - Marca.: Real polpa	12,00	9,980	119,76
122513	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Presunto de peru - Mar ca.: Sadia	30,00	21,450	643,50
122514	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Queijo mussarela - Mar ca.: Regional	30,00	16,990	509,70
122515	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Repolho verde, - Marca .: Do sul	30,00	3,200	96,00
122516	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Uva rubi - Marca.: glo Cotas de Itens Para EPP e ME ;Uva rubi	20,00	12,500	250,00
122517	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Vagem verde - Marca.: Do sul	15,00	11,990	179,85
122518	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Carne bovina filé - Ma rca.: frigovan	17,00	21,480	365,16
122519	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Linguiça mista toscana - Marca.: Friato	17,00	13,850	235,45
122520	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Frango abatido in natu ra - Marca.: frigovan	17,00	8,200	139,40
122521	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Frango filezinho - Mar ca.: Norte	12,00	10,980	131,76
122522	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Coxa e sobrecoxa de fr ango - Marca.: Sadia	17,00	7,800	132,60
122523	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Carne bovina palheta s em osso - Marca.: frigovan	17,00	13,900	236,30
122524	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Carne bovina coxão mol e - Marca.: frigovan	17,00	18,950	322,15
122525	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Carne palheta com osso - Marca.: frigovan	17,00	12,800	217,60
122526	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Carne costelinha suína - Marca.: Minerva	17,00	18,900	321,30
122527	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Frango congelado - Mar ca.: Friato	20,00	5,450	109,00
122528	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Carne pernil suíno - M arca.: Minerva	17,00	14,900	253,30
122529	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Carne de sol de 1ª - M arca.: Frigovan	17,00	18,800	319,60
122530	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Linguiça de frango - Marca.: palmali	12,00	15,950	191,40
122531	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Peito de frango - Marc a.: Norte	15,00	8,480	127,20

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



122532	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Salsicha tipo hot dog - Marca.: Perdigão	QUILO	15,00	7,470	112,05
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Salsicha tipo hot dog				
122533	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Bacon fatiado - Marca.: Batavo	QUILO	40,00	16,460	658,40
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Bacon fatiado				
122534	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Carne picanha - Marca.: frigovan	QUILO	10,00	31,950	319,50
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Carne picanha				
122535	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Peixe Tucunaré grande - Marca.: Minerva	QUILO	17,00	26,950	458,15
122536	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Peixe Tucunaré grande - Marca.: Minerva	QUILO	17,00	27,950	475,15
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Filé de Dourada - Marca.: Minerva				
122537	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Peixe filhote - Marca.: Minerva	QUILO	17,00	33,000	561,00
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Peixe filhote				
122538	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Camarão Rosa - Marca.: Regional	QUILO	20,00	61,950	1.239,00
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Camarão Rosa				
122539	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Creme dental 12x180g - Marca.: Sorriso	UNIDADE	24,00	3,580	85,92
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Creme dental 12x180g				
122540	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Desodorante spray 175g - Marca.: Rexona	UNIDADE	15,00	11,600	174,00
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Desodorante spray 175g				
122541	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Hastes de algodão c/ 50 und - Marca.: Topz	UNIDADE	17,00	1,350	22,95
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Hastes de algodão c/ 50 und				
122542	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Enxaguante bucal 250 ml - Marca.: Colgate	UNIDADE	12,00	13,300	159,60
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Enxaguante bucal 250 ml				
122543	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Toalha de rosto 30X50cm - Marca.: Santista	UNIDADE	6,00	5,950	35,70
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Toalha de rosto 30X50cm				
122544	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Sabonete 90g - Marca.: Evem	UNIDADE	2,00	1,080	2,16
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Sabonete 90g				
122545	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Sabonete líquido 250ml - Marca.: Petala	UNIDADE	15,00	7,740	116,10
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Sabonete líquido 250ml-				
122546	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Lâmpada 127 Fluorescente 30W - Marca.: Empalux	UNIDADE	12,00	17,980	215,76
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Lâmpada 127 Fluorescente 30W				
122547	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Suporte de papel toalha (parede) - Marca.: Arthi	UNIDADE	1,00	38,900	38,90
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Suporte de papel toalha (parede)				
122548	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Vela N7 8X1 - Marca.: vela do pará	UNIDADE	60,00	3,480	208,80
	Cotas de Itens Para EPP e ME ;Vela N7 8X1				
122585	Papel higiênico 30m, 4 unidades, neutro, ultra macio e 100 % celulose. - Marca.: Personal	UNIDADE	432,00	3,150	1.360,80
	Papel higiênico 30m, 4 unidades, neutro, ultra macio e 100 % celulose.				
122586	Açúcar cristal (pacote 2 kg) - Marca.: Itajá	UNIDADE	169,00	3,150	532,35
	Açúcar cristal (pacote 2 kg)				
122587	Suporte de papel toalha (parede) - Marca.: Arthi	UNIDADE	4,00	39,000	156,00
	Suporte de papel toalha (parede)				
				VALOR GLOBAL R\$	101.156,94

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

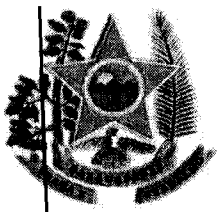
1. O valor deste contrato, é de R\$ 101.156,94 (cento e um mil, cento e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

2. A forma de fornecimento será de acordo com as necessidades da Administração, através de Ordem de Compra, expedida pelo CONTRATANTE, nos prazos previstos no referido edital.

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000

lmmc





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



3. Em caso de prorrogação do prazo de fornecimento, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando - se o índice de IGP - DI, com data - base referente à da apresentação da proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2015-003GABIN, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, tendo início em 16 de Julho de 2015 e término em 15 de Julho de 2016, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no § 1º do art. 57, da lei 8.666/93, se conveniente e/ou oportuno ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria;

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

1.2 - rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues sem condições de consumo ou/e em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;

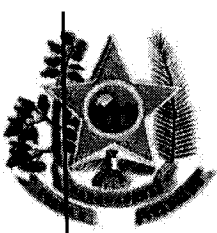
1.3 - efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

1.4 - permitir acesso dos colaboradores da CONTRATADA às dependências de seu domínio para a entrega dos produtos;

1.5 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste memorial descritivo;

1.6 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

1.7 - devolver e solicitar a troca os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos e/ou em desacordo com as especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do item em até 48 (quarenta) horas, acordadas mediante comunicação a ser feita pelo servidor designado pelo Gabinete do Chefe do Poder Executivo;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1.8 - solicitar, por interm dio da Ordem de Compra, o fornecimento do produto objeto deste memorial descritivo;

1.9 - comunicar   CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

1.10 - exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com o memorial descritivo, as cl usulas contratuais e a sua proposta;

CL USULA S TIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caber    CONTRATADA:

1.1 - responder, em rela o aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos servi os, tais como:

- a) sal rios;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribui es;
- d) indeniza es;
- e) vale-refei o;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.1 - arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obriga es assumidas, sem qualquer  nus ao Munic pio de PARAUAPEBAS;

1.2 - substituir todo e qualquer produto que chegar com defeito e/ou sem condi es de consumo no prazo m ximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunica o expedida pelo fiscal do Contrato;

1.3 - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo at  a entrega dos produtos nos locais indicados, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

1.4 - responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da venda dos produtos;

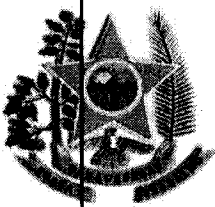
1.5 - entregar os produtos nos prazos, condi es e local indicado, sujeitando-se no que couber  s leis do consumidor;

1.6 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso  s depend ncias do CONTRATANTE;

1.7 - comunicar com o servidor designado pelo CONTRATANTE por escrito, qualquer anormalidade de car ter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necess rio;

1.8 - proibir a contrata o de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Munic pio de PARAUAPEBAS durante a vig ncia do Contrato;

1.9 -   proibido subcontratar outra empresa para fornecimento dos produtos objeto deste CONTRATO;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1.10 - não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE;

1.11 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do processo licitatório;

1.11.1 - a inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Gabinete do Chefe do Poder Executivo nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a CONTRATADA renunciara expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com CONTRATANTE;

1.12 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2015-003GABIN.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração do CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

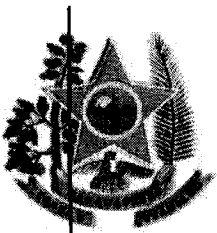
CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

1. A CONTRATADA deverá entregar o(s) produto(s) pontualmente, de forma a permitir que o CONTRATANTE possa notificar, formal e tempestivamente, CONTRATADA sobre as irregularidades observadas quando do fornecimento do(s) produto(s).

2 - os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;

3 - os GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS devem estar acondicionados em caixas plásticas, limpas e higienizadas, para o transporte.

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



4 - as embalagens de modo geral devem ser secas, livres de qualquer matéria estranha, ser resistente e conferir proteção ao produto. Os papeis envoltórios, selos de propaganda comercial, rótulos e/ou etiquetas devem ser inócuos, inodoros e as tintas devem ser atóxicas.

4.1 - não é permitido, nas embalagens, emendas ou remendos que ocasionem modificações do espaço interno original.

4.2 - não é permitido o reaproveitamento de embalagem que tenha sido utilizada para acondicionamento de defensivos agrícolas, fertilizantes, rações ou similares.

4.3 - nenhum componente da embalagem (matéria primos e acessórios) poderá conter resíduos prejudiciais ao produto acondicionado e/ou à saúde humana.

4.4 - os materiais utilizados nas embalagens devem estar em conformidade com as Normas e Recomendações de Saúde e Higiene e que sejam capazes de proteger os produtos embalados.

4.5 - constatada qualquer irregularidade, quanto à qualidade. Quantidade e /ou peso no ato da entrega as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo de 48 horas e de acordo com critérios estabelecidos para o controle de qualidade gêneros.

4.6 - quando da entrega dos MATERIAS (limpeza, secos e molhados, frios, de higiene e produtos diversos), a qualidade dos mesmos deverá ser garantida pela fabricante, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e Legislação Sanitária em no País, através da emissão de Certificado de Garantia de Qualidade e Fornecimento, considerando o prazo estabelecido.

4.9 - a entrega dos Gêneros Alimentícios, que necessitam de refrigeração, deverá ser efetuada em caminhão baú refrigerada de acordo com as Normas do Decreto nº 31455 de 20/06/82 e Portaria CVS 6/99 de 10/03/99. Os produtos devem ser mantidos, durante o transporte, às suas respectivas temperaturas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

1. A CONTRATADA deverá entregar o(s) produto(s) no Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE em dia e em horário de expediente normal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

1. O(s) recebimento(s) do(s) produto(s) deverá(ão) ser efetuado(s) pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado ou por outro servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE.

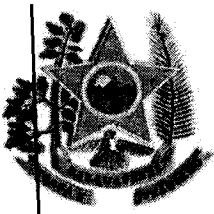
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 0201.041220037.2.009 Manutenção da Residência Oficial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 101.156,94, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

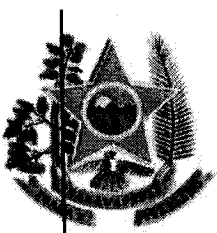
1.1 - a despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de PARAUAPEBAS, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao CONTRATANTE.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

4.1 - nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores disponibilizados.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365}$$

$$\frac{6}{365}$$

$$I = \frac{6}{365 \times 100}$$

$$\frac{6}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

6. O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

7. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo CONTRATANTE, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

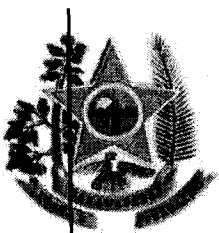
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

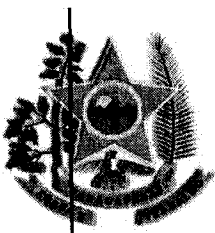
4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-se dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

3.1 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

3.2 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

3.3 - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

3.4 - quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

3.4.1 - devolução de garantia;

3.4.2 - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

3.4.3 - pagamento do custo da desmobilização

4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

4.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

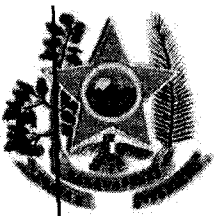
1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2015-003GABIN, cuja realização decorre da autorização do Sr. GILMAR NASCIMENTO DE MORAES, e da proposta da CONTRATADA.

1.1 - Para efeito de eficácia, tanto o termo de contrato, como a nota de empenho substitutiva deverá ser publicada, em resumo, no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contados de sua assinatura, a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS - PA, 16 de Julho de 2015

[Signature]
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
CNPJ(MF) 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE

[Signature]
FERREIRA E MATEOS ETDA - EPP
CNPJ 06.901.408/0001-10
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

[Signature]
LEO MAGNO NOVAES CORDEIRO
Matricula 2227

2. _____

[Signature]
Nelson Almeida Lima da Silva
CPF: 754.681.742-00